

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo:

2412/1/2024

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

ID: guilherme.leite

DATA: 19/03/2024 11:26
DOCUMENTO: 61378
ENTREGA PARA O LOCAL: COMPRAS

Fls. nº 000001

ASSUNTO:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROC. nº 2412/24

SOLICITAÇÃO/COMPLEMENTO:
MEMORANDO 183/2024

ASS. Func.

pedido 14-2412

REQUERENTE:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ/CPF:
..-

CELULAR:

R.G.:
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:
E-MAIL:

TELEFONE:
2546-2357

FAX:

ENDEREÇO:
RUA OLIMPIO NOGUEIRA 93
CENTRO
BURI

UF: SP

C.E.P.: 18290-000

Requerente \ Responsável



0024122024



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



SECRETARIA DE
SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI - SP

RUA OLÍMPIO ANTUNES NOGUEIRA, 93 – CENTRO

CEP 18290-000 - FONE (15) 35461339/2357- EMAIL: SAUDE@BURI.SP.GOV.BR

000002

Fis. nº

PROC. nº

ASS. Func.

Buri, 18 de março de 2024.

MEMORANDO Nº 183/2024

PARA: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

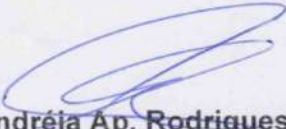
A/C: PRISCILA DEGRA LUCENA

Prezada Senhora,

Sirvo-me do presente para solicitar a **prestação de serviços de nebulização veicular com equipamentos de termo nebulização - acoplados ao veículo**, onde justifico a necessidade para que se dê a continuidade as ações de Vigilância Entomológica deste Departamento de Vigilância em Saúde, sendo essas atividades fundamentais para prevenir e controlar doenças como Dengue, Zica, Chikungunya e Febre amarela. Porém apesar dos esforços da equipe responsável pelo combate à dengue no Município, os casos de dengue encontram-se acima do esperado para o período de início de ano, já que realizam ações como a remoção de criadouros do mosquito *Aedes aegypt* através de controle químico e mecânico, visitas casa-a-casa, monitoramento de pontos estratégicos, entre outros. A aquisição dos serviços será necessária, auxiliando no combate a proliferação dos mosquitos (*Aedes aegypti*) transmissores de arboviroses. A contratação do serviço de Termo nebulização veicular complementará as ações já em andamento, consequente impacto em menor risco de óbitos por Dengue no Município, o que demanda novas medidas para um combate mais rápida. Segue em anexo o termo de referência, documentos necessários para o processo e os orçamentos. Diante do exposto, solicitamos gentilmente que seja realizada a aquisição do produto conforme solicitado para atender o departamento.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente.


Andréia Ap. Rodrigues Vieira
Secretária Municipal da Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

Estado de São Paulo

RUA CEL LICINIO, 98 CEP 18290-000 – BURI/SP – fone/fax (15) 3546-1211
Email: pmburi@buri.sp.gov.br

0000003
FIS. n° 9412/24
PROC. n°
ASS. Func. Df

ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente solicitação tem por finalidade **para prestação de serviços de nebulização veicular com equipamentos de Termo nebulização** - acoplados a veículo, que atendam as necessidades do município de Buri/SP., conforme especificações constantes a seguir, em atendimento aos requisitos mínimos abaixo descritos:

1.2. CLASSIFICAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

Considerando as definições constantes nos incisos XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVIII e XXI do art. 6º da Lei 14.133/2021, o objeto pretendido enquadra-se como serviço comum e serviço contínuo.

2. JUSTIFICATIVA

1. O mosquito transmissor é um problema de saúde pública no país há cerca de 40 anos, o controle da dengue e do mosquito *Aedes aegypti* estão entre os maiores desafios da saúde pública no Brasil e no mundo, exigindo ações de todas as esferas da gestão e participação ativa da população.
2. É dever do Poder Público promover e proteger a saúde da população, garantindo os direitos constitucionais do cidadão e defendendo uma vida saudável, com um conjunto de ações capazes de eliminar, diminuir e ou prevenir riscos à saúde, além de intervir nos problemas sanitários, com a imunização e o controle de pragas urbanas.
3. Considerando a infestação em nosso município por vetores em área urbana, como *Aedes aegypti* e *Aedes albopictus* e a consequente ocorrência de transmissões de arboviroses, como: Dengue, Zika, Chikungunya e febre amarela, exigem que toda sociedade esteja engajada no controle destes vetores.
4. Porém apesar dos esforços da equipe responsável pelo combate à dengue no Município, os casos de dengue encontram-se acima do esperado para o período de início de ano, já que realizam ações como a remoção de criadouros do mosquito *Aedes aegypti* através de controle químico e mecânico, visitas casa-a-casa, monitoramento de pontos estratégicos, entre outros.
5. Dessa forma solicitamos a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de nebulização veicular com equipamentos de Termo nebulização - acoplados a veículo – auxiliando no combate a proliferação dos mosquitos (*Aedes aegypti*) transmissores das arboviroses: Dengue, Chikungunya, Zika e Febre amarela. A contratação do serviço de Termo nebulização veicular



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI
Estado de São Paulo

Fls. nº

PROC. nº

ASS. Func.

000005

24/2124

28

RUA CEL LICINIO, 98 CEP 18290-000 – BURI/SP – fone/fax (15) 3546-1211
Email: pmburi@buri.sp.gov.br

Artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

c) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 24hs caso o aparelho apresente avarias ou defeitos;

d) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

e) indicar preposto para representá-la durante a prestação do serviço e/ou entrega dos Materiais;

(f) a contratada será civil e criminalmente responsável por todo e quaisquer acidentes e danos que vier a causar ao bem e aos usuários ou terceiros, durante a execução dos serviços contratados, inclusive arcando com a indenização devida;

(g) cabe a empresa a preparação de inseticida conforme o especificado para área de trabalho.

(h) cabe a empresa também a manutenção das máquinas, o seu abastecimento, bem como dos veículos utilizados, fornecer máquinas e veículos em perfeito estado de funcionamento;

(i) os profissionais envolvidos na operação do nebulizador e condução do veículo são de responsabilidade da empresa;

(j) o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual para esses profissionais fica a cargo da empresa contratada.

(k) fornecer relatório final de todo trabalho realizado;

(l) a aplicação deve ser feita no período em que há condição de inversão térmica, o que possibilita a movimentação da nuvem de inseticida produzida mais próximo do solo;

(m) áreas deverão ser dimensionadas para o equivalente 4 horas diárias. Iniciando as atividades no final da tarde (as 16h30), devendo esses horários serem os escolhidos para a realização da atividade, com melhor eficácia sendo 2 horas antes e 2 horas após o pôr do sol;

(n) os profissionais devem executar os trabalhos seguindo as normas de segurança do trabalho e saúde do trabalhador vigente.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São obrigações da Contratante:

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

(a) contratante se obriga a efetuar o pagamento nas condições e prazos avençados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI
Estado de São Paulo

Fls. nº

000006

PROC. nº

2412124

ASS. Func.

RUA CEL LICINIO, 98 CEP 18290-000 – BURI/SP – fone/fax (15) 3546-1211
Email: pmburi@buri.sp.gov.br

O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade de dispensa com critério de julgamento menor preço item.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - A despesa decorrente da execução desta solicitação, no presente exercício, correrá à conta da unidade orçamentária abaixo:

Ficha: 253

Ficha: 256

Dotação: 02.02.10.02.10.02.10.302.0043.2070.3.3.90.30

Secretaria de Municipal de Saúde

ANDREIA APARECIDA RODRIGUES VIEIRA
Secretária Municipal de Saúde

**Orçamento Termo nebulização espacial (fumacê)**

4 mensagens

Cotação Saúde <cotacaosaudeburi2021@gmail.com>

6 de março de 2024 às 13:55

Para: Bio Vetor <biocontato1@gmail.com>

Boa tarde. Prezado(a) Sr(a)

Venho através deste, solicitar orçamento, junto a essa conceituada Empresa sobre a realização do serviço de Termonebulização espacial (fumacê), tal solicitação se dá devido a infestação pelo mosquito Aedes aegypti, o que tem proporcionado a ocorrência de transmissão de arboviroses, como: Dengue, assim exigindo uma ação rápida por parte deste município. Segue em anexo descrição para realização orçamento.

No aguardo com a maior brevidade possível, desde já agradeço.

Att

--

ANDREIA APARECIDA RODRIGUES VIEIRA

Secretaria Municipal de Saúde

RG: 26.820.605-3/SSP-SP

**ORÇAMENTO - TERMONEBULIZAÇÃO.doc**

59K

Bio Vetor <biocontato1@gmail.com>

6 de março de 2024 às 14:14

Para: Cotação Saúde <cotacaosaudeburi2021@gmail.com>

Prezada,
Boa tarde!Segue em anexo.
Me coloco à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente

Renato

(15) 996329833

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**ORÇAMENTO - TERMONEBULIZAÇÃO - BURI.pdf**

292K

Cotação Saúde <cotacaosaudeburi2021@gmail.com>

11 de março de 2024 às 11:12

Para: Bio Vetor <biocontato1@gmail.com>

À Prefeitura Municipal de Buri/SP

CNPJ: 46.634.382/0001-06

Endereço: Rua Cel. Licínio, 92 - Centro

Fone: (15) 3546 1211

Setor interessado: Secretaria Municipal da Saúde

Fone: (15) 3546 1339

Fls. nº 000008

PROC. nº 2144

ASS. Func. 2/

CEP: 18.290-000

ORÇAMENTO

Razão Social: BIO VETOR CONTROLE DE VETORES LTDA

CNPJ: 41.159.128/0001-80

Endereço: RUA DOM JOSÉ CARLOS DE AGUIRRE, 1168 – VL OZÓRIO – ITARARÉ/SP

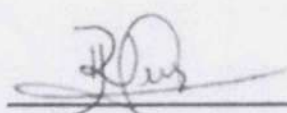
Telefone: (15) 996329833

E-mail: biocontato1@gmail.com

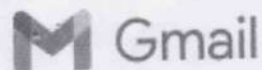
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	30	H	Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço de Termonebulização espacial Veicular com equipamento termonebulizador FOG, para Combate do mosquito Aedes Aegypti e Aedes Albopictus, no município. O Trabalho consiste em percorrer todos os quarteirões da área delimitada, com veículo onde foi acoplado o equipamento direcionando o jato da mistura de inseticida para o quarteirão trabalhado. As áreas deverão ser dimensionadas para o equivalente 4 horas diárias. A aplicação deve ser feita no período em que há condição de inversão térmica, o que possibilita a movimentação da nuvem de inseticida produzida mais próximo do solo. Essa condição acontece no início da manhã e final da tarde, devendo esses horários serem os escolhidos para a realização da atividade, com melhor eficácia sendo 2 horas antes e 2 horas após o pôr do sol. Os profissionais devem executar os trabalhos seguindo as normas de segurança do trabalho e saúde do trabalhador vigente. O produto a ser utilizado deverá ser devidamente registrado no Ministério da Saúde, indicado para aplicação FOG no controle de vetores dos agentes causadores da dengue, chikungunya e zika e endossado de WHOPES – World Health Organization Pesticide Evaluation Scheme(Organização Mundial de Saúde). Equipamento deve ser para uso em saúde pública, equipamento nacional certificado pela OMS (Organização Mundial de Saúde). com as seguintes características: Capacidade tanque químico: 6L (1.6 gal) Capacidade tanque de combustível: 1,5L (0.4 gal) Vazão Máxima: 45 L/H Pressão tanque químico: 0,35 bar Pressão tanque combustível: 0,008 bar	988,00	29.640,00

Itararé, 08 de março de 2024.

(vinte e nove mil seiscentos e quarenta reais)


Rafaela Rodrigues Neves
CPF.: 349.734.758-23

41.159.128/0001-80
BIO VETOR CONTROLE DE
VETORES LTDA.
Rua Dom José C. De Aguirre, 1136
Vila Osório - Itararé/SP
CEP 18462-062
Licença CEVS 35232061-812-000009-1-4



Fls. nº

000009

Cotação Saúde <cotacaosaudeburi2021@gmail.com>

ASS. Func.

Orçamento Termo nebulização espacial (fumacê)

1 mensagem

Cotação Saúde <cotacaosaudeburi2021@gmail.com>
Para: bs@biosilva.com.br

6 de março de 2024 às 13:53

Boa tarde. Prezado(a) Sr(a)

Venho através deste, solicitar orçamento, junto a essa conceituada Empresa sobre a realização do serviço de Termonebulização espacial (fumacê), tal solicitação se dá devido a infestação pelo mosquito Aedes aegypti, o que tem proporcionado a ocorrência de transmissão de arboviroses, como: Dengue, assim exigindo uma ação rápida por parte deste município. Segue em anexo descrição para realização orçamento.

No aguardo com a maior brevidade possível, desde já agradeço.

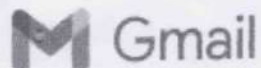
Att

ANDREIA APARECIDA RODRIGUES VIEIRA

Secretaria Municipal de Saúde

RG: 26.820.605-3/SSP-SP

**ORÇAMENTO - TERMONEBULIZAÇÃO.doc**
59K



Fls. nº 000010

Cotação Saúde <cotacaosaudeburi2021@gmail.com>

ASS. Func.

Orçamento Termonebulização

1 mensagem

BIOSILVA- Higienização e Controle de Pragas <bs@biosilva.com.br>
Para: Cotação Saúde <cotacaosaudeburi2021@gmail.com>

8 de março de 2024 às 16:38

Boa tarde!

Conforme solicitado, segue anexo orçamento para o serviço de termonebulização FOG

Atenciosamente



JOSÉ AUGUTO
RESPONSÁVEL TÉCNICO
CREA: 5070749769

(14) 3500-9985
(14) 99617-6129
www.biosilva.com.br

CREA: 2165336-SP

Cuidando da Saúde do seu negócio e da sua família!



ORÇAMENTO - TERMONEBULIZAÇÃO BURI.pdf
144K

Fls. nº 000011
PROC. nº 2144
ASS. Func. B

A Prefeitura Municipal de Buri/SP

CNPJ: 46.634.382/0001-06

Endereço: Rua Cel. Licínio, 92 - Centro

Fone: (15) 3546 1211

Setor interessado: Secretaria Municipal da Saúde

Fone: (15) 3546 1339

CEP: 18.290-000

Taguaí, 15 de Março de 2024.

ORÇAMENTO

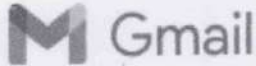
Razão Social: Maria G. de Melo da Silva ME
CNPJ: 29.428.434/0001-79
Endereço: Rua Das Margaridas Nº 186
Telefone: (14) 3500-9985 (14) 99617-6129
E-mail: bs@biosilva.com.br

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	30	H	Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço de Termonebulização espacial Veicular com equipamento termonebulizador FOG, para Combate do mosquito Aedes Aegypti e Aedes Albopictus, no município. O Trabalho consiste em percorrer todos os bairros da área delimitada, com veículo onde foi acoplado o equipamento direcionando o jato da mistura de inseticida para o quarteirão trabalhado. As áreas deverão ser dimensionadas para o equivalente 4 horas diárias. A aplicação deve ser feita no período em que há condição de inversão térmica, o que possibilita a movimentação da nuvem de inseticida produzida mais próximo do solo. Essa condição acontece no início da manhã e final da tarde, devendo esses horários serem os escolhidos para a realização da atividade, com melhor eficácia sendo 2 horas antes e 2 horas após o pôr do sol. Os profissionais devem executar os trabalhos seguindo as normas de segurança do trabalho e saúde do trabalhador vigente. O produto a ser utilizado deverá ser devidamente registrado no Ministério da Saúde, indicado para aplicação FOG no controle de vetores dos agentes causadores da dengue, chikungunya e zika e endossado de WHOPES – World Health Organization Pesticide Evaluation Scheme(Organização Mundial de Saúde). Equipamento deve ser para uso em saúde pública, equipamento nacional certificado pela OMS (Organização Mundial de Saúde). com as seguintes características: Capacidade tanque químico: 6L (1.6 gal) Capacidade tanque de combustível: 1,5L (0.4 gal) Vazão Máxima: 45 L/H Pressão tanque químico: 0,35 bar Pressão tanque combustível: 0,008 bar	RS 1.000,00	R\$ 30.000,00
Valor Total RS 30.000,00 (Trinta mil reais)					

29.428.434/0001-79
Insc. Est. 677.016.245.110
Maria G. De Melo Da Silva - ME
14 99642-1467
Rua das Margaridas, Nº 186 - Jardim Primavera
CEP 18.290-000 - Taguaí-SP



José Augusto da Silva
RESPONSÁVEL TÉCNICO



Fls. nº

Cotação Saúde <cotacaosaudeburi2021@gmail.com>

ASS. Func.

Orçamento Termo nebulização espacial (fumacê)

2 mensagens

Cotação Saúde <cotacaosaudeburi2021@gmail.com>
Para: actbiodedetizadora@gmail.com

6 de março de 2024 às 13:55

Boa tarde. Prezado(a) Sr(a)

Venho através deste, solicitar orçamento, junto a essa conceituada Empresa sobre a realização do serviço de Termonebulização espacial (fumacê), tal solicitação se dá devido a infestação pelo mosquito Aedes aegypti, o que tem proporcionado a ocorrência de transmissão de arboviroses, como: Dengue, assim exigindo uma ação rápida por parte deste município. Segue em anexo descrição para realização orçamento.

No aguardo com a maior brevidade possível, desde já agradeço.

Att

--

ANDREIA APARECIDA RODRIGUES VIEIRA

Secretaria Municipal de Saúde

RG: 26.820.605-3/SSP-SP

**ORÇAMENTO - TERMONEBULIZAÇÃO.doc**
59K

Act Bio <actbiodedetizadora@gmail.com>
Para: Cotação Saúde <cotacaosaudeburi2021@gmail.com>

8 de março de 2024 às 17:29

Boa Tarde, segue em anexo o orçamento conforme solicitado..

FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO

Att

Gillivany Moraes

(43) 99967-6375 e (43) 99965-2389(Whatsapp)

(43) 3528-3533 (fixo ligação)

Act-Bio | Valter Jose Duarte Imunização e Controle de Pragas Urbanas.

CNPJ:18.850.814/0001-80 | I.E.:90641997-11

R. Irmãs Klosiensi, 135, Vila Velha, Wenceslau Braz PR, 84950-000

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Valter Jose Duarte Imunização e Controle de Pragas Urbanas - ME
CNPJ: 18.850.814/0001-80 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90641997-11
Rua Irmãs Klosiensi, 135 - Vila Velha - Wenceslau Braz - PR
E-mail: actbiodedetizadora@gmail.com
Fones: (43) 3528-3533 (43) 99967-6375

Fls. nº 000013
PROC. nº ME 2146
ASS. Func. B/

À Prefeitura Municipal de Buri/SP

- Nome da Licitante: Valter Jose Duarte Imunização e Controle de Pragas Urbanas - ME
- Nome Fantasia: ACT-BIO DEDETIZADORA CNPJ: 18.850.814/0001-80 INSC. ESTADUAL: 90641997-11
- Nº do Reg. no Contrato Social: 20192654314 Data do Reg. no Contrato Social: 30/04/2019
- Endereço: Rua Irmãs Klosiensi, 135 - Vila Velha - Wenceslau Braz - PR CEP 84950-000
- Fone: (43) 3528-3533 (43) 99967-6375 E-mail: actbiodedetizadora@gmail.com

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	30	H	Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço de Termonebulização espacial Veicular com equipamento termonebulizador FOG, para Combate do mosquito <i>Aedes Aegypti</i> e <i>Aedes Albopictus</i>, no município. O Trabalho consiste em percorrer todos os quarteirões da área delimitada, com veículo onde foi acoplado o equipamento direcionando o jato da mistura de inseticida para o quarteirão trabalhado. As áreas deverão ser dimensionadas para o equivalente 4 horas diárias. A aplicação deve ser feita no período em que há condição de inversão térmica, o que possibilita a movimentação da nuvem de inseticida produzida mais próximo do solo. Essa condição acontece no início da manhã e final da tarde, devendo esses horários serem os escolhidos para a realização da atividade, com melhor eficácia sendo 2 horas antes e 2 horas após o pôr do sol. Os profissionais devem executar os trabalhos seguindo as normas de segurança do trabalho e saúde do trabalhador vigente. O produto a ser utilizado deverá ser devidamente registrado no Ministério da Saúde, indicado para aplicação FOG no controle de vetores dos agentes causadores da dengue, chikungunya e zika e endossado de WHOPES - World Health Organization Pesticide Evaluation Scheme (Organização Mundial de Saúde). Equipamento deve ser para uso em saúde pública, equipamento nacional certificado pela OMS (Organização Mundial de Saúde). com as seguintes características: Capacidade tanque químico: 6L (1.6 gal) Capacidade tanque de combustível: 1,5L (0.4 gal) Vazão Máxima: 45 L/H Pressão tanque químico: 0,35 bar Pressão tanque combustível: 0,008 bar	R\$ 1.200,00	R\$ 36.000,00

Valor Total: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

Validade do orçamento: 60 (sessenta) dias.

Wenceslau Braz, 14 de março de 2024.

VALTER JOSE
DUARTE:076
33492910

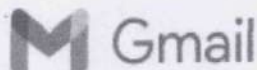
Assinado de forma
digital por VALTER
JOSE
DUARTE:07633492910
Dados: 2024.04.18
09:43:21 -03'00'

Valter Jose Duarte - Administrador
CPF 076.334.929-10 RG 12.888.585-4 SSP/PR

Valter Jose Duarte Imunização
e Controle de Pragas Urbanas

CNPJ 18.850.814/0001-80
I.E 90641997-11

Email: actbiodedetizadora@gmail.com
Fone: (43) 3528-3533
(43) 99967-6375



Fls. nº 000014

Cotação Saúde <cotacaosaudeburi2021@gmail.com>

ASS. Func.

Orçamento Termo nebulização espacial (fumacê)**Bio Vetur** <biocontato1@gmail.com>

11 de março de 2024 às 12:50

Para: Cotação Saúde <cotacaosaudeburi2021@gmail.com>

Boa tarde,

segue em anexo.

RAZÃO SOCIAL: BIO VETOR CONTROLE DE VETORES LTDA

CNPJ: 41.159.128/0001-80

- Endereço: RUA DOM JOSÉ CARLOS DE AGUIRRE, 1168 - VL. OZÓRIO - ITARARÉ/SP

- Contato telefônico: (15) 99632 9833

- Dados bancários: BANCO DO BRASIL - AG.: 0420-0 C/C : 34 392-7

[Texto das mensagens anteriores oculto]

8 anexos 1º ALT CONT SOCIAL - ENDEREÇO OK.pdf
703K CARTÃO CNPJ.pdf
112K certidao_41159128000180 TRABALHISTA.pdf
85K Certidao9171111 FALÊNCIA, CONCORD..pdf
44K CND24030331465-49 ESTADUAL.pdf
975K Consulta Regularidade do Empregador.pdf
85K CND 11123 MUNICIPAL.pdf
155K Certidao-41159128000180 FEDERAL.pdf
76K



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

RUA OLÍMPIO ANTUNES NOGUEIRA, 93 – CENTRO
CEP 18290-000 - FONE (15) 35461339/2357- EMAIL: SAUDE@BURI.SP.GOV.BR

Fls. nº 000015
PROC. nº 2412/24
ASS. Func. SAÚDE

Buri, 18 de março de 2024.

Ref.: Processo Administrativo: 183/2024

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 42, § 2º do Decreto Municipal nº 22/2023 de 20 de março de 2023.

I – Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de termo nebulização veicular no combate à dengue.

II – Fornecedores:

BIO VETOR CONTROLE DE VETORES LTDA - CNPJ 41.159.128/0001-80

MARIA G. DE MELO DA SILVA ME – CNPJ 29.428.434/0001-79

VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS ME –
CNPJ 18.850.814/0001-80

III - Razão da Escolha dos Fornecedores:

Como forma de dar atendimento ao quanto disposto no art. 42, § 2º do Decreto Municipal nº 22/2023 de 20 de março de 2023, iniciamos a busca pelos fornecedores que seriam consultados para ofertar orçamento para o objeto em questão pelos registros da Prefeitura de Buri. Após verificação em nosso sistema de gestão Municipal de cadastro de fornecedores foram localizados os fornecedores acima, conforme relação analítica de fornecedores aptos a dar cumprimento ao objeto.

Seguindo a ordem prevista no dispositivo legal acima destacado, passamos a verificar a existência de fornecedores habituais para o objeto em questão, conforme acima foram localizados 03 (três) fornecedores habituais (anexo).

Diante do acima exposto, pudemos verificar a existência das empresas mencionados no item I do presente, que comprovadamente possuem notória especialização, com vasta experiência e amplo conhecimento no ramo do objeto do presente processo, que possui um cunho bastante específico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

RUA OLIMPIO ANTUNES NOGUEIRA, 93 – CENTRO
CEP 18290-000 - FONE (15) 35461339/2357- EMAIL: SAUDE@BURI.SP.GOV.BR

Fls. nº 000016
PROC. nº 2412/24
ASS. Func. SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI - SP

V – Justificativa dos preços: O valor para a referida contratação apresentado pelas empresas acima, demonstram que a empresa **BIO VETOR CONTROLE DE VETORES LTDA - CNPJ 41.159.128/0001-80**, apresentou proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Buri/SP, no valor **R\$ 29.640,00 (Vinte e nove mil, seiscentos e quarenta reais)**, para a aquisição do objeto ora pretendida, conforme processo administrativo nº 183/2024.

V - Conclusão: os preços praticados são os de mercado, conforme análise devida pelo setor competente, bem como com base nos orçamentos obtidos. Assim, devidamente justificada a escolha dos referidos fornecedores.

Andréia Ap. Rodrigues Vieira
Secretária Municipal da Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. nº
PROC. nº

000017

2412/24

ASS. Func.

Rua Cel Licinio, 98 CEP 18290-000 – Buri/SP – Fone/fax (15) 3546-1211/1212
Email: pmburi@buri.sp.gov.br

[Handwritten signature]

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE DOTAÇÃO E DE RECURSOS FINANCEIROS
PROCESSO ADM Nº 2412/2024

Conforme solicitação do departamento de compras, informamos a existência de dotação orçamentária e previsão de recursos financeiros para contratação pretendida no processo administrativo nº 2412/2024, no valor R\$ 29.640,00 (vinte e nove mil seiscentos e quarenta reais) conforme abaixo.

Ficha: 271
Secretaria Municipal da Saúde

Buri, 23 de abril de 2024.

GERMANO ALMEIDA
PESCHEL:35430137855

Assinado digitalmente por GERMANO
ALMEIDA PESCHEL:35430137855
DN: cn=GERMANO ALMEIDA
PESCHEL:35430137855, o=BR, ou=ICP-
Brasil, ou=Certificado PF A1,
email=contabil@buri.sp.gov.br
Data: 2024.04.23 09:17:44 -03'00'

Sueli Lopes Ferreira Santos
Secretaria Municipal de Finanças



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

15 05 23

ETIQUETA PROTOCOLO

Fls. nº

JUCESP PROTOCOLO PROC. nº

0.831.028/23-3

Ass. Func.

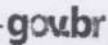


CONTROLE INTERNET
032368414-9



CAPA DO REQUERIMENTO

DADOS CADASTRAIS

ATO Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Alteração de Endereço; Consolidação da Matriz;			
NOME EMPRESARIAL BIO VETOR CONTROLE DE VETORES LTDA			
LOGRADOURO Rua Dom Jose Carlos Aguirre		NÚMERO 1168	COMPLEMENTO
MUNICÍPIO Itararé		UF SP	CEP 18462-062
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0		CNPJ - SEDE 41.159.128/0001-80	NIRE - SEDE 3523695049-4
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: RAFAELA RODRIGUES NEVES (Sócio)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 195,28 DARF: R\$,00	SEQ. DOC. 1/1
ASSINATURA:  RAFAELA RODRIGUES NEVES Data: 08/05/2023 18:53:28-0300 Verifique em https://validar.jrj.gov.br		DATA: 28/04/2023	

AÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)



ANEXOS:	
(X) DBE	(X) Documentos Pessoais
() Procuração	() Laudo de Avaliação
() Alvará Judicial	() Jornal
() Formal de Partilha	() Protocolo / Justificação
() Balanço Patrimonial	() Certidão
() Outros	

OBSERVAÇÕES:

- Declaração de autenticidade.

ETIQUETAS DE REGISTRO - CARIMBO

JUCESP
15 MAIO 2023
SINCOMERCIO - SOROCABA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

MARIA CRISTINA FREI
SECRETÁRIA GERAL

196.530/23-4

JUCESP

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**BIO VETOR CONTROLE DE VETORES LTDA**
CNPJ: 41.159.128/0001-80JUCESP
Ass. Func.
INCOMERCIO
OCABA
MAIO 2023
OCOLO

Pelo presente instrumento de alteração, a abaixo identificada e qualificada:

RAFAELA RODRIGUES NEVES, nacionalidade brasileira, separada judicialmente, fisioterapeuta, nascida em 16/11/1987, natural de Itararé/SP, portadora da cédula de Identidade RG nº 45.039.384-7 SSP/SP, e Inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF nº 349.734.758-23, residente e domiciliada na Rua Dom José Carlos Aguirre, nº 168, Bairro Vila Ozório, Itararé/SP, CEP: 18.462.062.

**VISTO
CONFERIDO**
Camilla Yurrie Nakazone
nº: 33.008.084-4 - SSP/SP

Sócia Unipessoal da Sociedade Empresária Limitada **BIO VETOR CONTROLE DE VETORES LTDA**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob o NIRE 35236950494 em sessão de 10/03/2021 e inscrita no cadastro nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ nº 41.159.128/0001-80, com sede na Rua Dom José Carlos Aguirre, nº 1136, Bairro Vila Ozório, na cidade de Itararé/SP, sob o CEP: 18.462-062, resolve assim, alterar e Consolidar o Contrato o contrato Social, conforme termos e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ENDEREÇO DA SEDE (art. 997, II, CC): Fica alterado o endereço da sociedade empresária unipessoal que era Rua Dom José Carlos Aguirre nº 1136, bairro Vila Ozório, na cidade de Itararé/SP, sob o CEP: 18.462-062, **PARA: Dom José Carlos Aguirre nº 1168, Bairro Vila Ozório, na cidade de Itararé/SP, CEP: 18.462-062.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO (art. 997, II, CC): Fica alterado o objeto social da empresa **PARA: Prestação de Serviços de desinsetização, desratização, Sanitização e desinfecção de ambientes; Higienização de Caixa d' água; Termonebulização; Nebulização com aplicação de inseticida em imóveis; Visita técnica á Imóveis para analisar infestações de Mosquitos; Avaliação de densidade Larvária; Pesquisa Entomológica; Análise Microscópica para identificação em amostras de Larvas de Mosquito; Prestação de Serviço de Digitalização de Documentos, Consultoria, Assessoria, Treinamentos e Palestras; Comércio Varejista e Atacadista de Insumos, tais como: Inseticidas, Pulverizadores, Nebulizadores, Atomizadores, Repelente, Protetor Solar; Comércio Atacadista de Roupas e Acessórios para uso profissional e de Segurança do Trabalho; Atividades de Limpeza e Manutenção e Reparação de Máquinas e Equipamentos para uso geral.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO: Em face das alterações acima **CONSOLIDA-SE**, o contrato social, nos termos da LEI nº 10.406/2022, mediante as condições e cláusulas seguintes:



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
BIO VETOR CONTROLE DE VETORES LTDA
CNPJ: 41.159.128/0001-80

Página 2

VISTO
Camila Yumpe
06/33/095
FIS. 24/12/24
CONFERIDO
PROC. 24/12/24
ASS. Func.

A abaixo identificada e qualificada:

RAFAELA RODRIGUES NEVES, nacionalidade brasileira, separada judicialmente, empresária, nascida em 16/11/1987, natural de Itararé/SP, portadora da cédula de Identidade RG nº 45.039.384-7 SSP/SP, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF nº 349.734.758-23, residente e domiciliada na Rua Dom José Carlos Aguirre, nº 168, Bairro Vila Ozório, Itararé/SP, CEP: 18.462.062.

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO (art. 997, II, CC): A sociedade girará sob o nome empresarial de **BIO VETOR CONTROLE DE VETORES LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Dom José Carlos Aguirre nº 1168, Bairro Vila Ozório, na cidade de Itararé/SP, CEP: 18.462-062, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o NIRE: NIRE 35236950494 em sessão de 10/03/2021 e inscrita no cadastro nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ nº 41.159.128/0001-80.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC): A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Prestação de Serviços de desinsetização, desratização, Sanitização e desinfecção de ambientes; Higienização de Caixa d' água; Termonebulização; Nebulização com aplicação de inseticida em imóveis; Visita técnica á Imóveis para analisar infestações de Mosquitos; Avaliação de densidade Larvária; Pesquisa Entomológica; Análise Microscópica para identificação em amostras de Larvas de Mosquito; Prestação de Serviço de Digitalização de Documentos, Consultoria, Assessoria, Treinamentos e Palestras; Comércio Varejista e Atacadista de Insumos, tais como: Inseticidas, Pulverizadores, Nebulizadores, Atomizadores, Repelente, Protetor Solar; Comércio Atacadista de Roupas e Acessórios para uso profissional e de Segurança do Trabalho; Atividades de Limpeza e Manutenção e Reparação de Máquinas e Equipamentos para uso geral.

CLÁUSULA TERCEIRA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada.

CLÁUSULA QUARTA – INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE (art. 997, II, CC): A sociedade iniciou suas atividades em 09/03/2021 e o prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL (art. 997, III e IV, CC): O capital social é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), dividido em 30.000 (Trinta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pela sócia e distribuída da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	(%)	VALOR
RAFAELA RODRIGUES NEVES	30.000	100%	R\$ 30.000,00
TOTAL	30.000	100%	R\$ 30.000,00

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DO SÓCIO (art. 997, VIII, CC): A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, VI, CC) - A administração da sociedade será exercida por **RAFAELA RODRIGUES NEVES**, nacionalidade: brasileira, separada judicialmente, natural da cidade de Itararé/SP, nascida em: 16/11/1987, nº do documento de identidade: RG 45.039.384-7 Órgão Emissor: SSP/SP, fisioterapeuta, nº do CPF: 34973475823, Residente e Domiciliada na Rua Dom José Carlos Aguirre, nº 1168 - Bairro: Vila Ozório, Itararé – SP, CEP: 18.462.062, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de estão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA OITAVA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO – A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA – RETIRADA E PRÓ-LABORE: A sócia poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DO SÓCIO NOS RESULTADOS (art. 997, VII, CC)– Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando a sócia dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único. A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a sócia deliberará sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único. Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição do sócio que não exerça a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Falecendo ou interditado a sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: A sócia declara que:

- a) A sociedade se enquadra na situação de Microempresa;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) A sociedade não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RÊGENCIA SUPLETIVA: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da Sociedade Anônima (Lei nº 6.404/1976), conforme faculta o § único do artigo 1.053 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO: Fica eleito o foro de Itararé/SP para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estar assim, justa e contratada, data, lavra e assina o presente instrumento, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Itararé, 28 de abril de 2023

gov.br Documento assinado digitalmente
RAFAELA RODRIGUES NEVES
Data: 08/05/2023 18:53 28-0300
Verifique em <https://validar.id.gov.br>

RAFAELA RODRIGUES NEVES

0831028233
05 30 31
20

Fls. nº 000023
PROC. nº 2412/24
ASS. Func. 



Certifico o registro sob o nº 196.530/23-4 em 15/05/2023 da empresa BIO VETOR CONTROLE DE VETORES LTDA, NIRE nº 35236950494, protocolado sob o nº 0831028233. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 206350617. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

JUCESP

000024

Fls. nº

PROC. nº

ASS. Func.

2412/24

Eu, Márcio Neilor Silva, brasileiro, solteiro, Contador, inscrito no CRC-SP 323518/O, portador da cédula de identidade RG nº 335579577 SSP-SP e do CPF nº 337.841.548-75, residente e domiciliado a Rua Endereço Rua Edjalmo Dias de Almeida, 236 – Residencial Alto dos Pinheiros – Itararé SP - CEP 18.466-572, **DECLARO**, sob as penas da lei, e para que produzam todos os efeitos jurídicos, que a assinatura feita digitalmente no instrumento de alteração contratual da empresa **BIO VETOR CONTROLE DE VETORES LTDA**, com sede na Rua Dom José Carlos Aguirre nº 1168, Vila Ozório, Itararé/SP, CEP: 18.462-062, Registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o NIRE 35236950494 em sessão de 10/03/2021 e Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ/MF nº 41.159.128/0001-80, ref. a 1ª alteração contratual da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, alteração de endereço da sede e objeto social da empresa, assinada pela sócia abaixo relacionado é verdadeira.

1. Sócia Unipessoal: **RAFAELA RODRIGUES NEVES**, nacionalidade brasileira, separada judicialmente, fisioterapeuta, nascida em 16/11/1987, natural de Itararé/SP, portadora da cédula de Identidade RG nº 45.039.384-7 SSP/SP, e Inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF nº 349.734.758-23, residente e domiciliada na Rua Dom José Carlos Aguirre, nº 168, Bairro Vila Ozório, Itararé/SP, CEP: 18.462.062.

Sem mais até o presente

Contador: Márcio Neilor Silva

Registro no Conselho: CRC-SP 323518/O



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



000025

PROC. n° 2412/24

ASS. Func.



Declaração



Eu, RAFAELA RODRIGUES NEVES, portador da Cédula de Identidade nº 45.039.384-7 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 349.734.758-23, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa BIO VETOR CONTROLE DE VETORES LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Dom Jose Carlos Aguirre, 1168, Vila Ozorio, SP, Itararé, CEP 18462-062, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

gouver

Documento assinado digitalmente
RAFAELA RODRIGUES NEVES
Data: 06/05/2023 18:53:29-0300
Verifique em <http://validar.jf.gov.br>

RAFAELA RODRIGUES NEVES

RG: 45.039.384-7 SSP/SP

BIO VETOR CONTROLE DE VETORES LTDA





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

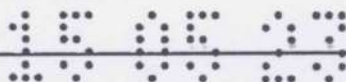
JUCESP
Junta Comercial do
Estado de São Paulo

000026

nº

PROC. nº 241224

ASS. Func.



Declaração



Eu, **RAFAELA RODRIGUES NEVES**, portador da Cédula de Identidade nº 45.039.384-7 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 349.734.758-23, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa **BIO VETOR CONTROLE DE VETORES LTDA**, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Dom Jose Carlos Aguirre, 1168, Vila Ozorio, SP, Itararé, CEP 18462-062, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

gov.br

Documento assinado digitalmente
RAFAELA RODRIGUES NEVES
Data: 09/05/2023 18:53:28-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

RAFAELA RODRIGUES NEVES

RG: 45.039.384-7 SSP/SP

BIO VETOR CONTROLE DE VETORES LTDA



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM
SPP2330464006

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)
BIO VETOR CONTROLE DE VETORES LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
41.159.128/0001-80

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

211 Alteracao de endereco dentro do mesmo municipio
244 Alteracao de atividades economicas (principal e secundarias)

Número de Controle: SP40670485 - 41159128000180

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME
RAFAELA RODRIGUES NEVES

CPF
349.734.758-23

LOCAL

DATA
11/05/2023

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 49.581.500/0001-53

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir



DEFERIDO



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. nº 000020

PROC. nº 2412/24

ASS. Func. JUCESP

JUCESP
Junta Comercial do
Estado de São Paulo

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL BIO VETOR CONTROLE DE VETORES LTDA	TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)
NIRE 35236950494	CNPJ 41.159.128/0001-80
NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 196.530/23-4	DATA DO ARQUIVAMENTO 15/05/2023

DADOS DA CERTIDÃO

DATA DE EXPEDIÇÃO 23/05/2023	HORA DE EXPEDIÇÃO 08:32:23	CÓDIGO DE CONTROLE 206350617
---------------------------------	-------------------------------	---------------------------------

A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO
ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 23/05/2023 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.

000031

Fls. nº

PROC. nº

ASS. Func.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BIO VETOR CONTROLE DE VETORES LTDA**
CNPJ: **41.159.128/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:34:01 do dia 11/03/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/09/2024.

Código de controle da certidão: **5900.6916.FF68.B9DC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade: 11/03/2024 a 08/04/2024

Certificação Número: 2044031002453637591742

Informação sobre em 11/03/2024 12:34:01

A utilização desta certidão para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo

000035

Fls. nº

PROC. nº

ASS. Func.

2412/24

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 41.159.128/0001-80

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24030331465-49

Data e hora da emissão 11/03/2024 12:39:53

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI
ESTADO DE SÃO PAULO

000036

PROC. nº 2412/24

ASS. Func.

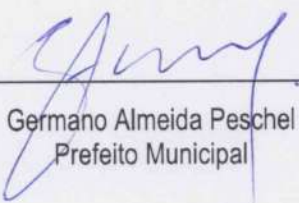
Rua Cel Licinio, 98 CEP 18290-000 – Buri/SP – Fone/fax (15) 3546-1211/1212
Email: pmburi@buri.sp.gov.br

Vistos.....

PROCESSO ADM Nº 2412/2024

Recebido o presente processo, após a emissão dos pareceres, informação de disponibilidade financeira, bem como as respectivas cotações e CNDs ora acostada nos autos, **Autorizo** a referida despesa, determino seu empenhamento e demais atos.

Buri, 13 de abril de 2024.


Germano Almeida Peschel
Prefeito Municipal

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.159.128/0001-80
Razão Social: BIO VETOR CONTROLE DE VETORES LTDA
Endereço: R DOM JOSE CARLOS AGUIRRE 1136 / VILA OZORIO / ITARARE / SP / 18462-062

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/05/2024 a 04/06/2024

Certificação Número: 2024050603205466437040

Informação obtida em 17/05/2024 10:43:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo:

4648/1/2024

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

ID: guilherme.leite

DATA:

03/06/2024 13:36

DOCUMENTO:

63614

ENTREGA PARA O LOCAL:

COMPRAS

ASSUNTO:

PARECER

SOLICITAÇÃO/COMPLEMENTO:

PARECER 113/2024

REQUERENTE:

DEPARTAMENTO JURIDICO

CNPJ/CPF:

..-

CELULAR:

R.G.:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

E-MAIL:

TELEFONE:

FAX:

ENDEREÇO:

RUA CEL LICINIO 98

CENTRO

UF: SP

C.E.P.: 18290-000

Requerente \ Responsável



0046482024



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Cel Licinio, 98 CEP 18290-000 – Buri/SP – Fone/fax (15) 3546-1211/2411
Email: pmburi@buri.sp.gov.br

PARECER JURÍDICO Nº 113/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

SOLICITANTE: Priscila Degra de Lucena Coelho (Secretária de Administração e Planejamento)

Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviços de nebulização veicular com equipamentos de termo nebulização acoplados ao veículo – Dispensa em razão do valor - Análise.

Processo nº 2412/1/2024

Trata-se de pedido de Parecer a respeito da regularidade da contratação de empresa para prestação de serviços de nebulização veicular com equipamentos de termo nebulização acoplados ao veículo, através de dispensa de licitação.

A análise se dá em razão da Solicitação da Secretária Municipal de Saúde, Andreia Ap. Rodrigues Vieira, conforme memorando nº 186/2024.

Extraí-se dos autos que a pesquisa de preços de mercado, resultou no melhor valor de R\$ 29.640,00 (Vinte e nove mil seiscentos e quarenta reais).

É o breve relato.

De início, há que se ressaltar que, ao tratar das contratações a serem efetuadas pela Administração Pública, estabelece o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório. Vejamos:

“XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômicas indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.” (grifos e negritos nossos)

Esta é a regra, contudo, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções ao ressaltar os casos especificados na legislação, ou seja, os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.



Prefeitura Municipal de Buri

Licitações e Contratos

Ratificação da Dispensa de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Cel Licinio, 98 CEP 18290-000 – Buri/SP – Fone/fax (15) 3546-1211/1212
Email: pmburi@buri.sp.gov.br

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO** referente ao Processo Administrativo nº 2412/2024 para a contratação com a empresa **BIO VETOR CONTORLE DE VETORES LTDA** com base no inciso II do art. 75 da Lei federal nº 14.133/21, no valor estimado de R\$ 29.640,00 (vinte e nove mil seiscentos e quarenta reais).

Ante as competências estabelecidas em Lei, autorizo a que se processe a despesa, bem como a emissão dos respectivos empenhos.

Ao departamento competente para as providências cabíveis e necessárias quanto ao atendimento às disposições legais.

Buri, 04 de junho de 2024.

GERMANO
ALMEIDA
PESCHEL:3543
0137855

Assinado de forma
digital por GERMANO
ALMEIDA
PESCHEL:35430137855
Dados: 2024.06.04
15:17:20 -03'00'

GERMANO ALMEIDA PESCHEL
Prefeito Municipal